



CIB-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
------------	---	------------

Resolução Nº 107, de 29 de junho de 2018.

- A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

- **Considerando** a PORTARIA GM/MS Nº 1.471, DE 23 DE MAIO DE 2018, que estabelece recurso financeiro anual do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC e redefine os limites financeiros dos estados, Distrito Federal e municípios, destinados ao custeio da Nefrologia, e

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária de 11 de abril de 2018.

Resolve:

Art.1º Fica redefinido o recurso do limite financeiro mensal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação FAEC, do Estado do Pará, destinado ao custeio da Nefrologia, conforme discriminado no anexo desta Resolução.

Art.2º - A redefinição não acarretará impacto financeiro para o Ministério da Saúde.

Art.3º- O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do valor mensal para os Fundos Municipais de Saúde até o limite estabelecido, após a apuração da produção no Banco de dados do Sistema de Informação Ambulatorial.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência junho, julho e agosto de 2018.

Belém, 29 de junho de 2018.


Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.


Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Anexo da Resolução CIB N° 107, de 29 de junho de 2018.

Código IBGE	Gestão	Valor mensal
150000	Gestão Estadual	1.593.033,77
150080	Ananindeua	726.673,91
150140	Belém	2.265.775,,62
150240	Castanhal	483.941,50
150420	Marabá	536.885,55
150680	Santarém	163.890,60
150812	Ulianópolis	420.427,28